



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 183/2015, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA BRAED EVENTOS LTDA - EPP.**

**PROTOCOLADO: 06.256/2015**

**CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **CAIO CARNEIRO CAMPOS**, Secretário de Esportes e Recreação, inscrito no CPF sob nº 024.672.198-79 e portador do RG nº 10.523.838 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida José Paulino, 3.497 - Bloco A Apto 31 - Parque da Figueira - Paulínia CEP 13140-818.

**CONTRATADA: BRAED EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.271.957/0001-40, com sede na Rua Jatobá nº 44, apto. 144-A Vila Queiroz, Limeira/SP – CEP 13.485-021, neste ato, representada pela Sra. **LENITA DA SILVA BETIM**, sócia administrativa, inscrita no CPF sob nº 074.476.288-08 e portadora do RG nº 17.005.864-5.

## **CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula Primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente Instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 183/2015, DE



# Prefeitura Municipal de Paulínia

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, firmado aos 17 de setembro de 2015 e com início de vigência aos 29 de setembro de 2015, nos termos constantes do protocolado nº 06.256/2015 – Pregão Eletrônico 043/2015.

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 29 de setembro de 2017.

**Cláusula Terceira:** O valor da presente prorrogação é de R\$ 206.334,45 (duzentos e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em função da correção através do índice INPC (IBGE).

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:  
- 01.12.01.27.812.0012.2.001.3.3.90.39.05.01.1100000.

**Cláusula Quinta:** A gestão e fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Recreação, através do respectivo gestor, o servidor Sr. **CAIO CARNEIRO CAMPOS**, Secretário de Esportes e Recreação, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários dos contratos;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos serviços, materiais e produtos, desde que atendidas às especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da



# Prefeitura Municipal de Paulínia

emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

**Cláusula Sexta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 30 de agosto de 2017.

**LENITA DA SILVA BETIM**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CAIO CARNEIRO CAMPOS**  
Secretário de Esportes e Recreação

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**Testemunhas:**

**Marco Antonio Magalhães**

**Alexandre Bueno Barboza**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Esportes e Recreação.

Contrato nº 183/2015.

Objeto: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 183/2015, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Contratada: BRAED EVENTOS LTDA - EPP

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 30 de agosto de 2017.

**LENITA DA SILVA BETIM**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CAIO CARNEIRO CAMPOS**  
Secretário de Esportes e Recreação

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 183/2015

**PROTOCOLADO:** 06.256/2015

**CONTRATANTE:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

**CONTRATADA:** BRAED EVENTOS LTDA - EPP

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 183/2015, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

**VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 206.334,45 (duzentos e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em função da correção através do índice INPC (IBGE).

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses a contar de 29 de setembro de 2017.

**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 30 de agosto de 2017.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 043/2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Divisão de Contratos